



Programa de Integridade

Código de Ética, Conduta
e Políticas de Prevenção

LAYER



PREÂMBULO

Este é o Programa de Integridade da **Layer Tecnologia**, composto pelos Códigos Ética, Conduta e Políticas de Prevenção, que refletem os princípios e valores que a empresa reconhece como essenciais. Este programa tem por objetivo orientar a conduta de todos os seus colaboradores perante clientes, fornecedores e demais públicos de interesse.

A transparência e o profissionalismo são afirmativas que regem a condução das atividades da Layer. Esse programa constitui a base para ações que formalizam a conduta ética exigida nas relações internas e externas.

A assinatura do Termo de Compromisso deste programa demonstra a concordância com esses bons princípios e sua aplicação de respeito ao próximo.



ÍNDICE

Layer Tecnologia	1
Missão	
Visão	
Valores	
Ética, Condutas e Políticas.....	2
2.1 Código de Ética	
2.1.1 Direitos Humanos	
2.1.2 Relacionamentos Pessoais	3
2.1.3 Relacionamento com Fornecedores	
2.1.4 Conflito de interesses	
2.1.5 Atos Ilícitos	
2.1.6 Suborno e Corrupção	4
2.1.7 Discriminação e Assédio	
2.2 Código de Conduta	
2.2.1 interlocução Externa	
2.2.2 Confidencialidade de Informações	
2.2.3 Segurança do trabalho e da saúde	6
2.2.4 Resolução de Conflitos	
2.2.5 Trajes de Trabalho	
2.2.6 Atos Ilícitos	7
2.2.7 Anticorrupção	
2.2.8 Discriminação e Assédio.....	8
2.2.9 Utilização de Recursos	

ÍNDICE

2.3 Políticas de Prevenção	9
2.3.1 Propriedade intelectual	
2.3.2 Participação em licitações	10
2.3.3 Pagamento de tributos	
2.3.4 Contratação de atuais e ex-agentes públicos	11
2.3.5 Hospitalidade, brindes e presentes a agentes públicos nacionais e/ou estrangeiros	
2.3.6 Contratos e registros contábeis	12
2.3.7 Contratação de terceiros	13
2.3.8 Fusões, aquisições e reestruturações societárias	14
2.3.9 Patrocínios e doações	14
Aplicação do Programa de Integridade	
3.1 Alcance do Programa de Integridade	
3.2 Atribuições da Diretoria	15
3.3 Canais de Comunicação	
3.4 Violação do Programa	16
3.5 Medidas Disciplinares	17
3.6 Monitoramento do Programa	

LAYER TECNOLOGIA

A Layer é formada por profissionais experientes, com foco em atender as necessidades dos clientes, com um portfólio de produtos e serviços dos melhores fabricantes do mercado de Tecnologia da Informação.

Prezamos pela entrega de projetos com alta qualidade, através de uma equipe técnica qualificada e comprometida com a satisfação do cliente.

Neste contexto, ciente de sua responsabilidade socioambiental e de seu papel no cenário empresarial, institui o presente Programa de Integridade, que em sua essência, busca sistematizar diretrizes éticas que guiem sua atuação cotidiana como empresa cidadã.

MISSÃO

Criar soluções tecnológicas nas áreas de Infraestrutura de TI, Aplicações e Segurança, para promover o crescimento sustentável de nossos clientes.

VISÃO

Ser uma referência para clientes e fornecedores em Tecnologia da Informação.

VALORES

Os valores da Layer são ética, integridade, satisfação do cliente, atenção aos detalhes, inovação e entrega com qualidade.

Ética, Condutas e Políticas

As atividades da Layer são pautadas por práticas norteadas em seus valores e compromissos. Este programa serve como base para guiar as boas ações e práticas adotadas pela empresa e esperadas junto aos seus públicos de relacionamento.

O programa concentra regras e princípios para orientação e direcionamento de questões éticas e de conduta, e aplica-se a todos os colaboradores.

É de responsabilidade de todos os colaboradores contribuir para um ambiente de integridade empresarial. A omissão ou a alegação de desconhecimento das regras a seguir dispostas não será tolerada.

2.1 Código de Ética

O Código de Ética explicita a postura social e corporativa da empresa a todos com quem mantém relações. Nesse tocante, orienta condutas e políticas, considerando a missão e visão da empresa.

2.1.1 Direitos Humanos

A Layer respeita todos que por sua livre e espontânea vontade aqui trabalham, observando ainda o respeito mútuo entre os colaboradores. Além disso, a empresa não coaduna com o uso de mão de obra com menores de idade, forçada e escrava.



2.1.2 Relacionamentos Pessoais

Familiares diretos e companheiros de colaboradores podem ser contratados como colaboradores apenas se a contratação for baseada em qualificações técnicas, experiência e capacidades, e desde que não exista relação de subordinação, direta ou indireta, entre o colaborador e o seu familiar ou companheiro.

2.1.3 Relacionamento com Fornecedores

A Layer formaliza com esse programa o seu compromisso com a cultura da ética e integridade para seus parceiros de negócios e fornecedores, com o intuito de dar ciência de nosso compromisso contra corrupção, fraude, atitudes anticoncorrenciais e outras ilicitudes.

2.1.4 Conflito de interesses

Conflito de interesses ocorrem quando objetivos pessoais interferem em uma avaliação objetiva, logo, decisões empresariais são baseadas em opiniões isentas de interesse ou ganho pessoal.

2.1.5 Atos Ilícitos

A Layer não compactua com a corrupção, formação de cartel, fraudes, lavagem de dinheiro, ilicitudes em geral e em licitações e processos concorrenciais e qualquer outro ato contra a Administração Pública, seja por parte de seus colaboradores, seja por terceiros agindo em seu nome.

2.1.6 Suborno e Corrupção

A empresa não coaduna com a oferta de dinheiro ou qualquer coisa de valor em troca de favores ou favorecimento pessoal, diretamente ou por intermédio de terceiros, a qualquer agente ou servidor público e representantes de empresas privadas.

2.1.7 Discriminação e Assédio

A Layer respeita a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos pessoais de todos os seus Colaboradores e está comprometida em manter um ambiente de trabalho livre de discriminação e assédio.

2.2 Código de Conduta

O Código de Conduta descreve normas de comportamento que orientam as relações internas e externas de todos os integrantes da empresa.

2.2.1 interlocução Externa

Para disponibilizar informações da empresa a profissionais que trabalham em TV, rádio, sites, jornal e/ou revista ou para a realização de palestras, trabalhos acadêmicos ou escrever artigos sobre a Layer, é obrigatório que o colaborador solicite autorização prévia da Diretoria.

2.2.2 Confidencialidade de Informações

Quaisquer informações relacionadas às estratégias de negócio da Layer devem permanecer confidenciais, não podendo ser divulgadas sob qualquer pretexto.

Em espaços públicos e/ou privados, o cuidado com o que se diz e se escreve deve ser observado. O uso de computador, tablet, smartphone com informações da empresa deve ser feito somente quando necessário e com a devida atenção para prevenir furtos e exposição de informações estratégicas.

Nas dependências da empresa deve-se estar atento com a circulação de informações estratégicas da empresa e de clientes. Computadores e outros dispositivos devem ser bloqueados quando o colaborador se ausentar do espaço de trabalho. Senhas e outros códigos de acessos aos sistemas internos são confidenciais, individuais e intransferíveis.

A utilização de dispositivos, softwares e acessórios pessoais para o transporte ou transmissão de informações relativas ao trabalho devem ser evitadas.

É recomendado que os colaboradores tenham maiores cuidados ao participar de salas de bate-papo ou fóruns de discussão que envolvam o nome comercial ou a marca Layer. Ademais, é expressamente proibido o uso de redes sociais pelos colaboradores para a prática de ofensas, divulgação de fake news, atos ilícitos, antiéticos, racistas ou contrários às boas condutas sociais e corporativas.

Não é permitida a publicação e divulgação de imagens, comentários, bem como quaisquer informações relacionados a empresa, fornecedores e clientes, bem como não é permitido manifestações públicas ou a associação de atividades pessoais as marcas e produtos da empresa.

Qualquer evento que coloque em risco a confidencialidade, integridade e segurança das informações da empresa, fornecedores e clientes deve ser comunicado a Diretoria.

2.2.3 Segurança do trabalho e da saúde

A Layer incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de seus colaboradores, e incentiva a adoção e a manutenção de hábitos saudáveis para o bem-estar e segurança de suas equipes. Deve-se ainda seguir as seguintes orientações: a) é proibido ingressar e/ou permanecer em ambiente de trabalho, ou qualquer outra atividade relacionada à empresa, sob o efeito de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como portando qualquer tipo de arma de fogo. O consumo de bebidas alcoólicas nas dependências da empresa, sempre de forma moderada e social, fica limitado as celebrações autorizadas pela Diretoria. b) é inaceitável qualquer tipo de violência.

Qualquer situação que possa representar um desrespeito as orientações acima, deverá ser comunicada a Diretoria

2.2.4 Resolução de Conflitos

Devem ser evitadas as situações que criem ou pareçam criar conflitos. Os colaboradores da Layer não estão autorizados a representar a empresa em acordos que resultem em benefício financeiro próprio, de familiares ou de amigos. Estão vedadas quaisquer medidas que resultem em benefício pessoal próprio, de parentes ou de amigos.

Os colaboradores devem informar a Diretoria da empresa sobre qualquer situação que pareça criar um conflito de interesses.

2.2.5 Trajes de Trabalho

Roupas e acessórios são manifestações de estilos, preferências e personalidade. Porém, recomenda-se que todos utilizem roupas adequadas ao ambiente de trabalho e eventos corporativos.

2.2.6 Atos Ilícitos

Os Colaboradores não devem ter qualquer conduta fraudulenta ou desonesta que envolva os bens, os ativos ou os relatórios/demonstrações financeiras e contabilísticas da Layer ou de quaisquer terceiros.

Este tipo de conduta pode conduzir não apenas a sanções disciplinares, mas também resultar em ações legais.

2.2.7 Anticorrupção

Os colaboradores devem estar cientes de que a oferta ou entrega de benefícios para influenciar a decisão de um terceiro, mesmo se tal terceiro não for um membro do governo ou de qualquer esfera do poder público, pode conduzir não apenas a sanções disciplinares, mas também resultar em ações legais. Benefícios impróprios podem consistir em algo de valor para o terceiro, incluindo contratos de prestação de serviços ou de consultoria para terceiros próximos e relacionados.

O colaborador, declara e concorda, que não fez, fará, oferecerá, prometerá fazer, transferirá qualquer pagamento, valores ou bens, direta ou indiretamente, com relação a qualquer transação relacionada aos negócios da Layer ou qualquer outro trabalho decorrente, a qualquer funcionário público, ou a qualquer terceiro para o pagamento de qualquer funcionário público, para, inadequadamente, obter, manter ou orientar negócios ou garantir vantagem inadequada ("Conduta Inadequada") ou realizará qualquer outra ação, direta ou indiretamente, para violar qualquer lei e/ou regulamento federal, estadual, distrital ou municipal relativo ao combate à corrupção, proibindo extorsão, propinas, subornos públicos ou comerciais ou outros meios ilegais de conduzir negócios.

2.2.8 Discriminação e Assédio

Os colaboradores não devem discriminar[1] com base na origem, nacionalidade, religião, raça, gênero, sexo, idade, orientação sexual, ou qualquer outra característica individual ou de grupo, bem como não devem praticar qualquer tipo de assédio moral, psicológico, sexual, virtual, verbal, físico, ou qualquer outro tipo de assédio, com base em algum dos critérios acima citados, ou com base em qualquer outro.

Os colaboradores que sentirem que o seu ambiente de trabalho não respeita os princípios acima mencionados são encorajados a relatar as suas preocupações a Diretoria.

2.2.9 Utilização de Recursos

A Layer disponibiliza aos seus colaboradores bens e serviços adequados às atividades desenvolvidas por cada um e para cada área, e espera dos seus colaboradores o uso correto e zelo por estes recursos.

Desta forma, os colaboradores não devem utilizar esses recursos com fins pessoais. Os colaboradores devem observar as seguintes condutas:

- Utilizar os recursos disponibilizados pela Layer (tecnológicos, de informática, telefonia etc.) produtivamente e atendendo às necessidades de suas atividades profissionais;
- É expressamente proibida a instalação de softwares que não sejam homologados pela empresa;
- É vedada aos usuários a armazenagem na Rede de Dados Corporativa, de quaisquer tipos de arquivos pessoais (documentos; músicas; filmes etc.);

- As mensagens de correio eletrônico (e-mail), internas e/ou externas, deverão ser de caráter exclusivamente profissional. Os colaboradores devem ter conhecimento de que os recursos, inclusive eletrônicos, são de propriedade da Layer, portanto devem fazer uso consciente desses recursos. Assim, se necessário, a Layer pode ter acesso ao conteúdo e verificar o uso que foi feito de seus recursos eletrônicos;
- Não é permitido o acesso a sites de Internet com conteúdo pornográfico, jogos, bate-papo, chat, blogs, cartoon, relacionamento, música, hacker ou que contenham ferramentas ou regras para invasões de rede, quebra de criptografia, senhas ou outros eventos de segurança;
- Evitar envolver-se em atividades particulares não autorizadas que interfiram no tempo de trabalho dedicado a Layer;
- Preservar o patrimônio, a imagem e os interesses da Layer; e
- Evitar o desperdício.

2.3 Políticas de Prevenção

São medidas de prevenção de riscos e de más condutas que promovem uma cultura organizacional que dê sustentação ao Código de Conduta.

2.3.1 Propriedade intelectual

Todos os direitos patrimoniais referentes aos bens da propriedade intelectual, tais como Direitos autorais, inovações, aperfeiçoamentos, projetos, informações financeiras, know-how, que venham a ser criados, direta ou indiretamente, pelos colaboradores a Layer, mesmo que suas funções não guardem relação com o desenvolvimento

2.3.2 Participação em licitações

- As normas de conduta para as participações em processos licitatórios devem seguir as orientações abaixo, de forma a mitigar os riscos relacionados.
- Analisar os documentos que serão apresentados para participação em licitações, com o intuito de mitigar riscos que qualquer documento possa incorrer em falsificação ou fraudes ao processo;
- A definição de preços deve seguir rigorosamente parâmetros técnicos e de custos pré-estabelecidos, condizentes com preços praticados pela empresa em situações semelhantes;
- Toda e qualquer participação em licitações públicas devem ser aprovados pela Diretoria;
- Evitar a realização de reunião de um único colaborador com agentes públicos, bem como com um único agente público.
- A participação em processos públicos deve estar em perfeita consonância com a legislação vigente, bem como com as melhores práticas recomendadas pelos órgãos públicos de controle, se existirem.

2.3.3 Pagamento de tributos

Todos os tributos envolvidos em operações de compra e venda de produtos e/ou serviços deverão ser recolhidos de forma integral e compulsoriamente. Como forma complementar de acompanhamento desses recolhimentos, as certidões negativas dos tributos federais, estaduais e municipais deverão ser emitidas trimestralmente e arquivadas para referências futuras.

2.3.4 Contratação de atuais e ex-agentes públicos

Os atuais ou ex-agentes públicos e pessoas a eles relacionadas não poderão ser contratados sem a comprovação do caráter técnico da escolha, devendo ser obrigatoriamente adotado o período mínimo de 6 meses de quarentena antes de se realizar qualquer contratação ou período superior exigido legalmente pela atividade exercida pelo ex-agente público.

2.3.5 Hospitalidade, brindes e presentes a agentes públicos nacionais e/ou estrangeiros

O relacionamento com o setor público envolve, eventualmente, questões relacionadas a brindes, presentes e hospitalidades, que merecem destaque, pois demandam a adoção de regras e políticas específicas por parte da empresa. Os colaboradores da Layer devem se atentar que geralmente há regras sobre o valor de brindes que agentes públicos podem receber. Além disso, o oferecimento de presente ou custeio de viagens pode vir a ser utilizado para ocultar o pagamento de vantagens indevidas e a política de integridade da Layer está adequada para prevenir esse tipo de situação.

O oferecimento de brindes, presentes e hospitalidade não pode estar atrelado à intenção de obter ganhos indevidos para a empresa, de recompensar alguém por um negócio obtido ou caracterizar troca de favores ou benefícios, seja de forma implícita ou explícita. Antes de se oferecer qualquer tipo de hospitalidade, brindes e presentes, deve-se verificar se as regras locais estão sendo respeitadas, assim como as legislações que tratam de suborno transnacional (ex.: FCPA, UK Bribery Act, Lei nº 12.846/2013 e, ainda, se as políticas e regras internas da instituição daquele que receberá a

hospitalidade, o brinde ou presente estão sendo obedecidas.

No que tange a esse tópico, ficam estabelecidas as seguintes regras:

- **Viagens:** Convites que envolvam viagens e despesas relacionadas devem ser realizados em clara conexão com o negócio da empresa, seja para promover, demonstrar ou apresentar produtos e serviços ou viabilizar a execução de atuais ou potenciais contratos; é vedado o custeio de viagens pela Layer. A autorização deverá ser realizada pelo ordenador de despesas do respectivo órgão convidado, mesmo que o convidado esteja gozando período de férias. O custeio das despesas deverá ser realizado pelo convidado ou pelo órgão.
- **Brindes:** Está autorizado somente o oferecimento de brindes disponibilizados pela empresa no valor máximo de R\$ 100,00 a unidade.
- **Presentes:** O oferecimento de presentes somente ocorrerá mediante autorização prévia da Diretoria.
- Os gastos devem ser razoáveis e estar em observância às legislações locais, com limites definidos pela Diretoria.
- Nenhum tipo de hospitalidade, brinde ou presente deve ser provido com uma frequência desarrazoada ou para o mesmo destinatário, de forma que possa aparentar alguma suspeição ou impropriedade.

Dúvidas sobre situações práticas envolvendo hospitalidade, brindes e presentes deverão ser encaminhadas a Diretoria.

2.3.6 Contratos e registros contábeis

O estabelecimento de procedimentos rígidos para o registro contábil, seja para movimento de entrada ou de saída, é

essencial para identificação de impropriedades. Suborno, assim como outras práticas ilícitas, é geralmente disfarçado contabilmente em pagamentos legítimos como comissões, consultorias, gastos com viagens, bolsas de estudo, entretenimento etc.

A empresa possui práticas em conformidade com a legislação pertinente para assegurar o cumprimento da mesma e prevenir a ocorrência de fraudes financeiras e contábeis. Os registros pertinentes são mantidos pelo prazo legal.

2.3.7 Contratação de terceiros

Para diminuir as chances de envolvimento da empresa em casos de corrupção ou fraude em licitações e contratos, em função da atuação de terceiros, é importante a adoção de verificações apropriadas para contratação e supervisão de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, entre outros, principalmente em situações de elevado risco à integridade. Dessa forma, as contratações realizadas pela Layer serão pautadas pelos padrões descritos abaixo, cujas condutas deverão ser adotadas pelos contratados:

- Comprometimento com a integridade nas relações público-privadas e com as orientações e políticas da Layer, inclusive com a previsão de aplicação do seu Programa de Integridade, se for o caso;
- Previsão de rescisão contratual caso a contratada pratique atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira;
- Pagamento de indenização pelo contratado em caso de responsabilização da empresa contratante por ato do contratado;

2.3.8 Fusões, aquisições e reestruturações societárias

Para prevenir a responsabilização por atos lesivos praticados por outra empresa com a qual esteja envolvida em decorrência de processos de fusões, aquisições ou reestruturações societárias, ficam estabelecidas as medidas para verificar se a outra empresa esteve ou está implicada em atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, e se ela possui vulnerabilidades que acarretam riscos à integridade, por meio de:

- Verificações de documentos, livros societários, demonstrações financeiras, validades de licenças e autorizações, processos e procedimentos documentados, pesquisas em bases de dados públicas e na internet, entre outros meios;
- Caso haja incidências de irregularidades e, ainda assim a Layer decida por seguir o processo de aquisição/fusão, deverá ser verificado se a empresa-alvo sanou os problemas, aplicou sanções disciplinares, reportou à administração pública e cooperou efetivamente com as investigações;

A Layer garantirá a extensão do programa de integridade para a nova empresa.

2.3.9 Patrocínios e doações

Uma empresa comprometida com a integridade nos negócios deve estar atenta para o histórico daqueles que receberão seus financiamentos, patrocínios ou doações, para evitar possíveis associações de sua imagem com fraudes ou corrupção. Para tanto, a empresa adota a seguinte política:

- O estabelecimento de critérios tanto para a seleção dos destinatários, quanto para acompanhamento dos projetos aprovados;
- A adoção de mecanismos para verificar se os valores estão sendo utilizados para fins lícitos aos quais foram inicialmente destinados;
- A verificação de relacionamento entre a instituição beneficiária e agentes públicos, para evitar a utilização dos recursos para ocultar pagamentos ou vantagens indevidas.

APLICAÇÃO

do programa de integridade



3.1 Alcance do Programa de Integridade

Todos os colaboradores da Layer devem respeitar e cumprir os termos contidos neste programa, assim como se responsabilizarem pela sua aplicação em todas as suas relações profissionais e com demais públicos.

3.2 Atribuições da Diretoria

A Diretoria é composta pelo Diretor Comercial e Diretor Administrativo/Financeiro, que possuem como responsabilidades frente a esse programa:

- 1.Revisar este programa no mês de janeiro de cada ano;
- 2.Promover treinamento sobre o programa de integridade;
- 3.Receber denúncias sobre violações deste programa;
- 4.Garantir o sigilo sobre as informações recebidas;
- 5.Analisar e avaliar as violações do programa, apurando os fatos para à tomada de decisão;
- 6.Ser responsável pela divulgação deste programa, que será entregue a todos os colaboradores durante a sua integração e disponibilizado na intranet e no site da empresa;
- 7.Sanar dúvidas e apresentar demais informações aos colaboradores com relação a este programa.

3.3 Canais de Comunicação

A realização de denúncias poderá ser feita por qualquer colaborador, parceiro de negócios, ou público em geral, identificados ou não, desde que haja uma conduta contrária ao estabelecido neste programa. As denúncias deverão ser fundamentadas em fatos e evidências que comprovem a necessidade de abertura de processo investigativo, não devendo ser feitas denúncias que evidenciem situações de desafetos pessoais e situações infundadas.

As denúncias, alegações, suspeitas ou informações que representem eventual ou potencial violação do programa, desvio de conduta, descumprimento de normas internas ou transgressão da legislação e/ou regulamentação aplicável, seja por parte de um colaborador ou terceiro, serão direcionadas a Diretoria através dos canais de comunicação disponíveis para essa finalidade, dentre os quais:

1. Telefone: (61) 3544-7273
2. E-mail: contato@layer.net.br
3. E-mail: etica@layer.net.br
4. Fale conosco no site www.layer.net.br

Os canais acima também podem ser utilizados para o esclarecimento de dúvidas relacionadas ao programa de integridade.

O processo investigativo será de 45 dias prorrogáveis por igual período, a depender da gravidade do fato.

Os envolvidos nos processos, caso haja interesse, poderão acompanhar o andamento da investigação, a qualquer tempo, sob demanda a Diretoria.

Após o cumprimento dessas etapas, os resultados das investigações serão reportados pela Diretoria.

3.4 Violação do Programa

Qualquer colaborador que tenha conhecimento de quaisquer condutas ou atividades contrárias aos princípios aqui estabelecidos deve comunicar o fato ao seu superior imediato ou encaminhar denúncia a Diretoria. Todas as informações e/ou denúncias recebidas pela Diretoria serão tratadas como sigilosas, sendo preservada a identidade do informante.

A violação de qualquer conduta ou prática contida neste programa será penalizada mediante avaliação da Diretoria, bem como estará sujeita à aplicação das leis vigentes no Brasil.

3.5 Medidas Disciplinares

A Layer não tolerará quaisquer atitudes, em qualquer nível da empresa, contra quem quer que esteja cumprindo seu dever. A Layer não aceita que qualquer pessoa de seu quadro funcional tome qualquer tipo de atitude contra um colaborador que, de boa fé, comunique qualquer preocupação.

Medidas disciplinares, inclusive desligamento, podem ser adotadas contra colaboradores que desobedeçam às práticas de ética, conduta e postura empresarial da Layer, ou que, conscientemente, forneçam quaisquer informações falsas, incorretas ou incompletas; ou ainda se omitam diante de quaisquer situações em que deveriam agir de acordo com este programa e optem por silenciar-se.

A Layer espera que nossos colaboradores sejam cooperativos em casos em que a empresa decida investigar alegações de desvios ou má conduta ética e empresarial. Além disso, todos devem sempre ser sinceros e estar acessíveis no decorrer dessas investigações.

Em casos de necessidade de aplicação de sanções, a análise e decisão sobre o processo ficará a encargo da Diretoria. O colaborador deve estar ciente de que as sanções não se limitam as medidas disciplinares estabelecidas neste programa de integridade, podendo ser levadas às esferas competentes, judiciais e/ou administrativas.

3.6 Monitoramento do Programa

O monitoramento resulta das estratégias da empresa para verificar a efetiva implementação do Programa de Integridade e possibilitar a identificação de pontos falhos que possam ensejar correções e aprimoramentos. Um monitoramento contínuo do programa permite que a empresa responda tempestivamente a quaisquer riscos novos que tenham surgido.

Para fins desse Programa de Integridade, os seguintes dados serão monitorados:

- relatórios anuais sobre as rotinas do Programa de Integridade ou sobre investigações relacionadas;
- tendências verificadas nas reclamações ou denúncias recebidas;
- qualquer informação obtida dos canais de denúncias;
- relatórios de agências governamentais reguladoras ou fiscalizadoras que porventura impliquem em alterações de diretrizes desse programa.

LAYER



@layer.net.br



(61) 3544 - 7273



contato@layer.net.br
etica@layer.net.br



www.layer.net.br

